

# — ESCLARECIMENTO — AOS MÉDICOS E À POPULAÇÃO

## RESOLUÇÃO CFM Nº 2.333/23

Diante da repercussão causada pela entrada em vigor da Resolução CFM nº 2.333/23, o Conselho Federal de Medicina (CFM) vem a público reiterar a necessidade de esclarecimento dos pontos previstos nessa norma ética para a prescrição de terapias hormonais com esteroides androgênicos e anabolizantes, conforme disposto a seguir:

1. Com a aprovação da Resolução CFM nº 2.333/23, elaborada a partir de evidências científicas disponíveis sobre os riscos e malefícios à saúde, o CFM vedou apenas a prescrição dessas substâncias com **finalidade estética, ganho de massa muscular (estética) e de melhoria de desempenho esportivo, sem coibir sua indicação para o tratamento de doenças;**
2. Com base na literatura médica e com respaldo científico, a prescrição de esteroides androgênicos e anabolizantes segue justificada para o tratamento de doenças ou condição em que os benefícios superam os riscos do uso;
3. A decisão do CFM considerou os riscos potenciais pelo uso inadvertido dessas substâncias e tem como intenção principal proteger a saúde individual e coletiva da população, evitando sua exposição desnecessária a riscos que podem comprometer o seu bem-estar e sua vida. Nesse sentido, o CFM permanece atento ao tema, ciente de suas missões legais de promover o exercício ético da profissão e de proteger a saúde, a integridade e a vida dos brasileiros.

*Brasília, 26 de abril de 2023.*



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA